



**DECRETO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

*“Decreta Feriado Municipal nos dias 01 e 03 de junho de 2024, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV; e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** as festividades do 35º aniversário da Cidade de Buriti do Tocantins nos **01 e 02 de junho de 2024** em comemoração à emancipação política do município, em **1º de junho de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos dias **01 e 03 de junho de 2024** (sábado e segunda-feira) no âmbito de todo o território do município de Buriti do Tocantins, em razão das festividades de comemoração ao 35º aniversário de emancipação política do município de Buriti do Tocantins-TO.

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*